



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 100, de 25 de abril de 1997.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a **HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0777635, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe “A”, Padrão “III” do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea “c”, e vantagem prevista no artigo 67, ambos da Lei nº 8112/90; com as vantagens da Lei nº 9.015/95; e do artigo 2º e 3º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, com a redação dada pela MP nº 1.480-29, de 16.04.97 (**Código SISAC nº 5485**), com proventos proporcionais a razão de 34/35 (**trinta e quatro, trinta e cinco avos**) – Processo SUSEP nº 15414.001080/97-96.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente